



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10  
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000  
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 27, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1220, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n.º 1220, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI,

### RESOLVE:

Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes:

I - Representantes das Secretarias Municipais:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Christiane de Cássia Magri

Suplente: Charlei Rodrigues Floriano Sorge

b) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rafaela Medeiros Bossaneli Berçan

Suplente: Lorraine Rita de Almeida

c) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Héfred Washington Correa Soares

Suplente: Lacianny de Medeiros Teixeira de Souza

II - representantes das entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa:

a) representante de aposentados ou pensionistas e representante de organização de grupo ou movimento do idoso:

Titular: Marly da Penha Silva

Suplente: Teodorina Maria Daros Pazinato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

- b) representante de Instituição Religiosa com políticas de atendimento e promoção do idoso:

Titular: Wesley Souza de Paula

Suplente: Maria das Graças Pazinato Magri

- c) representante de entidades que possui políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso:

Titular: Pedro Dalfior

Suplente: Felipe Delano Repossi Soares

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 05 de outubro de 2021.

**ODENIR RAOSO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 05/10/2021.

**FELIPE DELANO REPOSSI SOARES**  
Chefe de Gabinete